



## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Viseu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente no art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005, bem como no art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021, AUTORIZA depois de cumpridas as formalidades previstas na legislação vigente, o Departamento de Licitação e Contratos Administrativos que proceda com a abertura do processo licitatório para contratação do objeto ora solicitado pela secretaria requisitante.

O objeto refere-se à Locação de 01(Um) Imóvel para funcionamento da Escola de Música Isaias Cunha de Oliveira, localizada na Sede do Município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PÁ. Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados devem estar amparados na Lei de Licitações e Contratos e seus custos consignados no Orçamento Municipal em vigência.

Atenciosamente,

Viseu (Pa), 14 de abril de 2025.

---

**CRISTIANO DUTRA VALE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA